



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 07, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispensa, em edital, a titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre, no setor de estudo de Ensino de Libras e suas Literaturas, de interesse do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 187, de 30 de junho de 2022, combinado com o parágrafo único, do art. 20, do Estatuto em vigor na UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Vigésima Reunião Extraordinária, em 30 de junho de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002806/2022-51;

Considerando o que a primeira turma de graduados em Letras-Libras no Brasil ocorreu em 2010, sendo, portanto, uma área de recente consolidação;

Considerando que apenas em 2012 o plano “Viver sem limites” criou condições para abertura do curso de graduação em Letras-Libras em todo o Brasil, o que fez com que essa formação fosse ampliada para a região Nordeste e rapidamente os profissionais habilitados fossem absorvidos pelas universidades públicas;

Considerando que o tempo necessário para ter profissionais da área de Letras-Libras com doutorado é insuficiente;

Considerando a dificuldade de ter candidatos nesse perfil, mesmo em concursos públicos para professores efetivos de universidades no Sul/Sudeste do Brasil, como também em capitais e grandes centros, onde existem mais programas de pós-graduação;

Considerando que o número de professores formados em Letras-Libras com mestrado já é uma realidade mais consistente;

Considerando que no último concurso (Edital 17/2021), realizado pelo curso de Letras-Libras, só houve um candidato com doutorado inscrito e não compareceu para realizar as provas;

Considerando resolução n. 53/Consup, de 09 de novembro de 2017, que altera dispositivos da Resolução n. 47/Consup, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do

Cariri;

Considerando o que rege o § 1º, do art. 4º da Resolução n. 47/Consup, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações, decide:

Art. 1º Dispensar, em edital, a titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela titulação de mestre em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução, ou Educação, ou Ensino, com graduação de Licenciatura em Letras-Libras, no setor de estudo de Ensino de Libras e suas Literaturas, de interesse do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.

Art. 2º Em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, de que trata o art. 1º deste Ato Decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria